LEI Nº 490/97

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE UMA TV DE 20"A SOCIEDADE PESTALOZZI DE PEDRO CANÁRIO E DE 160 METROS DE TELA DE PROTEÇÃO PARA A QUADRA DE ESPORTES ISAÍAS DE OLIVEIRA FREITAS

O Prefeito Municipal de Pedro Canário -ES, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu saciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe de Gabinete do Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de uma TV colorida de 20"à Sociedade Pestalozzi de Pedro Canário, bem como de 160 metros de tela de proteção para a quadra de esportes Isaias de Oliveira Freitas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.
Em, 17 de Maio de 1997

ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.
Em, 17 de Maio de 1997

SÉRGIO R. MASUCCI
Chefe de Gabinete